



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

Criado pela Lei Municipal Nº 217, de 15 de abril de 2021

ANO V

Nº 417

PRAIA NORTE – TO

quarta-feira, 23 de julho de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
<i>EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025.....</i>	<i>1</i>
<i>ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....</i>	<i>1</i>
<i>TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.....</i>	<i>2</i>
<i>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....</i>	<i>2</i>
<i>DECRETO Nº 012/2025.....</i>	<i>2</i>
<i>DECRETO Nº 011/2025.....</i>	<i>3</i>
<i>PORTARIA Nº 135 - GAB/PREF.....</i>	<i>3</i>
<i>PORTARIA Nº 136 / GAB / PREF.....</i>	<i>3</i>
<i>PORTARIA Nº 134 - GAB/PREF.....</i>	<i>4</i>
<i>DECRETO Nº 013/ GAB/PREF.....</i>	<i>4</i>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

Contrato nº 051/2025

DATA: 23/07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE – TO

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-05, com sede Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edit. Loewen, sala 117 – CEP: 83.005-010 - Centro – São José dos Pinhais/PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de software banco de preços, ferramenta de pesquisa de preço praticadas pela administração pública, orientação e suporte aos usuários em atendimento as necessidades do município de Praia Norte/TO.

VALOR: R\$ 12.300,00(doze mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Dispensa correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignada na Secretaria Municipal de Administração de Praia Norte – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.03.00	02.03.01	04.122.0052.2.005	3.3.90.39.00	1.500

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses, a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6º/2025.

A Prefeita Municipal, **BRUNA GABRIELLE NEVES PIRES DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE BANCO DE PREÇO, FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇO PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIENTAÇÃO E SUPORTE AOS USUARIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRAIA NORTE-TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21-Inciso III, alínea 'f' de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-05, com sede Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edit. Loewen, sala 117 – CEP: 83.005-010 - Centro – São José dos Pinhais/PR.

CATEGORIA: SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS

ITE M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QND T	UB D	V. UNIT	DES C.	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, BANCO DE PREÇO, E FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇO PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIENTAÇÃO E SUPORTE AOS USUARIOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	SV	12.300,00	0,00	12.300,00

ÁO DE PRAIA NORTE-TO					
----------------------	--	--	--	--	--

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO de PRAIA NORTE-TO, aos 17/07/2025.

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.061.789/0001-11, situada na Rua Getúlio Vargas s/nº, Centro, CEP 77970-000, Praia Norte/TO, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual, vem RATIFICAR o enquadramento legal da Inexigibilidade de Licitação n' 006/2025, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de software banco de preços, ferramenta de pesquisa de preço praticadas pela administração pública, orientação e suporte aos usuários em atendimento as necessidades do município de Praia Norte/TO, devendo praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional para Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal Administração de Praia Norte – TO, a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-05, com sede Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edit. Loewen, sala 117 – CEP: 83.005-010 - Centro – São José dos Pinhais/PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 574.....-68, residente e domiciliado na Rua deputado Heitor Alencar Furtado, 3315, Apart. 20 – Campo Comprido – CEP: 81.200-528 – Curitiba/PR, com valor na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais), devidamente aprovada por Parecer Jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial do município - art. 74, iniso III da Lei nº 14.133/2021 e alterações, posteriores e sitio desde poder executivo www.praianorte.to.gov.br, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Praia Norte/TO, 22 de julho de 2025.

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3994/2025 MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE BANCO DE PREÇO, FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇO PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIENTAÇÃO E SUPORTE AOS USUÁRIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE-TO.

O(A) Prefeita Municipal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:** ADJUDICAR a empresa:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-05, com

sede Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edit. Loewen, sala 117 – CEP: 83.005-010 - Centro – São José dos Pinhais/PR, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

CATEGORIA: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QND T	UB D	V. UNIT	DES C.	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, BANCO DE PREÇO, E FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇO PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIENTAÇÃO E SUPORTE AOS USUÁRIOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRAIA NORTE-TO	01	SV	12.300,00	0,00	12.300,00

PUBLIQUE-SE.

Praia Norte/TO, aos, 22 de julho de 2025

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 012/2025

Praia Norte – TO, 22 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇO PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIENTAÇÃO E SUPORTE AOS USUÁRIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE/TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE – TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a de Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de software banco de preços, ferramenta de pesquisa de preço praticadas pela administração pública, orientação e suporte aos usuários em atendimento as necessidades do município de Praia Norte/TO.

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço estar de acordo com mercado por ser uma INEXIGIBILIDADE;

RESOLVE:

Art.1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o artigo 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021, Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de software banco de preços, ferramenta de pesquisa de preço praticadas pela administração pública, orientação e suporte aos usuários em atendimento as necessidades do município de Praia Norte/TO, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 25.061.789/0001-11, Sito Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-05, com sede Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edit. Loewen, sala 117 – CEP: 83.005-010 - Centro – São José dos Pinhais/PR, valor de R\$ 12.300,00(doze mil e trezentos reais).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte – TO, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 011/2025

Praia Norte – TO, 18 de julho de 2025.
DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS EM DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAIA NORTE/TO, DEVENDO PRATICAR TODOS OS ATOS RELACIONADOS AO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, OBRIGAÇÕES TIPICAMENTE DE MEIO, PARTICULARMENTE AQUELES CONSTANTES NO ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, ASSIM COMO O QUE FOR ESPECIFICADO NA OUTORGA DA PROCURAÇÃO, COM A DILIGÊNCIA HABITUAL QUE SE PRESUME DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAIA NORTE/TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE – TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a de Contratação de serviços Técnicos especializados para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do poder executivo do Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte/TO, devendo praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional para o Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte/TO.

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço estar de acordo com mercado por ser uma INEXIGIBILIDADE;

RESOLVE:

Art.1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o artigo 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021, Contratação de serviços Técnicos especializados para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do poder executivo do Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte/TO, devendo

praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional para o Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte/TO, firmado entre o fundo O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Instituída pelo CNPJ: 14.775.242/0001-61, Sito Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO e a empresa PARENTE & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.269.368/0001-92, com sede na Quadra 206 Sul, Avenida LO-05, Lote 13, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas, CEP:77.020-104 e na Rua Tiradentes, nº 127, Sala 02, Segundo Piso, Centro, Augustinópolis/TO, valor de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte – TO, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 135 - GAB/PREF

Praia Norte/TO, 22 de julho de 2025

“Designar servidor para viajar a serviço desta municipalidade, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 185/2017, de 23 de maio de 2017 e Decreto Municipal nº. 001, de 30 de janeiro de 2025, pelo presente,

Considerando o memorando nº 015, de 22 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor, **CLODOMIR PEREIRA DE MELO**, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF: ***.222.701.** e RG: 1.585.690 SSP/TO, funcionário desta municipalidade para se deslocar desta, até Palmas/TO, para participar de reunião na CODEVASF.

Art. 2º - Conceder ao referido funcionário, para arcar com as despesas de alimentação e transporte durante o período de 23/07/2025 a 25/07/2025 a importância de R\$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais), referente a 2 ½ (duas diárias e meia), conforme recibo em anexo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 136 / GAB / PREF

Praia Norte/TO, 23 de julho de 2025

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde deste município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Organizadora responsável pela coordenação, planejamento e execução de todas as atividades da **6ª Conferência Municipal de Saúde** do Município de Praia Norte – TO.

Art. 2º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- **Presidente: Glaucineide Alves Gomes**
- **Coordenador (a) Geral: Maria do Carmo de Sousa**

Almeida

- **Coordenadores Adjuntos: Natal Ferreira da Silva**
- **Secretário (a) executivo (a): Leila Barros de Sousa**

Silva

- **Tesoureiro (a): Roselane Ferreira da Silva Cunha**
- **Secretário (a) de Credenciamento: Glaucia Alves**

Gomes

- **Secretário (a) de Divulgação e Comunicação: S Samuel Victor Feitosa da Conceição**

Sammuel Victor Feitosa da Conceição

- **Relatores (as): Walife Gomes da Conceição**

Art. 3º – As funções e responsabilidades das subdivisões da Comissão Organizadora são as seguintes:

• **Presidente:** Responsável oficial pela Conferência; assina documentos oficiais e preside a conferência.

• **Coordenador (a) Geral:** Responsável pelas deliberações técnicas, administrativas e financeiras da conferência; providencia materiais, recursos e coordena o funcionamento das subseções.

• **Coordenadores Adjuntos:** Auxiliam o (a) Coordenador (a) Geral e organizam a estrutura física e logística do evento, tanto no período preparatório quanto durante sua realização.

• **Secretário (a) executivo (a):** Responsável pela elaboração de documentos, ofícios e convites; realiza a interlocução entre as subseções; acompanha a execução dos trabalhos e elabora, em conjunto com os (as) relatores (as), o relatório final da conferência.

• **Tesoureiro (a):** Responsável pela gestão financeira da conferência, incluindo ordenamento das receitas e despesas.

• **Secretário (a) de Credenciamento:** Gerencia o credenciamento dos participantes, permanecendo disponível durante todo o evento e entregando a documentação pertinente ao (à) Secretário (a) executivo (a) ao final da conferência.

• **Secretário (a) de Divulgação e Comunicação:** Responsável pela divulgação do evento; distribui os convites e apoia os (as) palestrantes e participantes na apresentação e veiculação de informações durante a conferência.

• **Relatores (as):** Coordenam os trabalhos dos eixos temáticos, apresentam as propostas elaboradas na plenária e redigem, em conjunto com o (a) Secretário (a) executivo (a), o relatório final do evento.

Art. 4º – As propostas oriundas da 6ª Conferência Municipal de Saúde comporão o Relatório Final da Conferência e integrarão o Plano Municipal de Saúde.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde prestará todo o apoio necessário ao pleno desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte/TO,
aos 23 de julho de 2025

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 134 - GAB/PREF

Praia Norte/TO, 14 De Julho De 2025

“Designar servidor para viajar a serviço desta municipalidade, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 185/2017, de 23 de maio de 2017 e Decreto Municipal nº. 001, de 30 de janeiro de 2025, pelo presente,

Considerando o memorando nº 014, de 14 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor, **CLODOMIR PEREIRA DE MELO**, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF: ***.222.701-** e RG: 1.585.690 SSP/TO, funcionário desta municipalidade para se deslocar desta, até Palmas/TO, para participar de reunião no Gabinete do Dep. Amélio Cayres, Assembleia Legislativa, Escritório Jurídico, SPU, DETRAN e Marcus Soluções Despachante.

Art. 2º - Conceder ao referido funcionário, para arcar com as despesas de alimentação e transporte durante o período de 15/07/06/2025 a 17/07/2025 a importância de R\$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais), referente a 2 ½ (duas diárias e meia), conforme recibo em anexo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 013/ GAB/PREF

Praia Norte-To, 23 de julho de 2025

“CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, **BRUNA GABRIELLE NEVES PIRES DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte/ TO.

CONSIDERANDO, que as ações de Gestão da Saúde devem ser acompanhadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que o Regimento e Regulamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde com os temas: Participação Social na Gestão e no Planejamento e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano, devem ser apresentados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, e que esses documentos são instrumentos norteadores para realização deste ato democrático de participação social;

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte/TO,
aos 23 de julho de 2025.

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

CONSIDERANDO, o Tema Central que será: “**Participação Social na Gestão e no Planejamento do SUS; e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**”, e seus respectivos eixos:

Participação Social na Gestão e no Planejamento do SUS:

EIXO I - Articulação entre os setores Público e Controle Social que gere as Políticas Públicas participativas;

EIXO II - Gestão estratégica e financiamento do SUS, participação do controle social e o desafio da gestão participativa;

EIXO III - Grandes temas transversais: sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo, com justiça social.

Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano:

EIXO I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

EIXO II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;

EIXO III - Participação popular na saúde dos Trabalhadores e da Trabalhadoras para o Controle Social.

CONSIDERANDO, que a da 6ª Conferência Municipal de Saúde, tem como objetivo avaliar a situação de saúde da população, especificamente na oportunidade de ampliar o debate democrático na construção do SUS sob a ótica da melhoria e da inclusão humana nos direitos básicos garantidos em nossa Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que o Regimento e o Regulamento da Conferência de Saúde serão apresentados à Plenária do Conselho Municipal de Saúde, e que estes amparam legalmente a realização do referido evento, e em suas estruturas darão condições ideais para a realização deste ato democrático no âmbito da saúde.

CONSIDERANDO, que a “Conferência de Saúde” é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n. 8.142/1990.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião no dia 14/07/2025, que convoca a Gestão da Saúde Pública deste Município para a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde com o tema: **Participação Social na Gestão e no Planejamento do SUS e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**, devendo esta ser realizada em 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Em acordo com o Tema Central, instruído pelo Conselho Municipal de Saúde de Praia Norte-TO, e aprovado em plenária, determino que a referida **Conferência de Saúde seja realizada no dia 31 de julho de 2025**, no Auditório da Escola Municipal Professor Pardal, endereço: Rua São José s/nº centro, Praia Norte/TO, **no período de 8:00h às 12:30h**.

Art. 3º - Que esta Conferência Municipal de Saúde seja presidida pelo Presidente do Conselho Municipal e Coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde deste Município.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se